

**TC 021.386/2012-9**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade:** Município de Cuparaque - MG.

**Recorrentes:** Narciso Teixeira Neto e Paulo José Sampaio Bastos.

**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço dos presentes Recursos de Reconsideração impetrados por Narciso Teixeira Neto (R002 – Peça 62) e Paulo Jose Sampaio Bastos (R001 – Peça 60), conforme propostas da unidade técnica (Peças 69-70), suspendendo-se os efeitos em relação aos recorrentes, no que couber, dos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.7 e 9.9 do Acórdão 2232/2014 - 2ª Câmara (Peça 38), ora recorrido.

À Sefip para promover a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos e comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.10 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Posteriormente, restitua-se o processo à Serur para, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 31 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator